



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

fls. 159

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis e cinco (2.026), nesta cidade e comarca de Urânia, Estado de São Paulo, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado nº 646.2026/000363-0 anexo, Processo nº 1001189-61.2024.8.26.0646 , expedido na ação de Execução Fiscal - IPTU que Prefeitura Municipal de Urânia move a Jackson Gonçalves da Silva , em trâmite pelo(a) Ofício Judicial , da Comarca de Urânia/SP , depois de observadas todas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do bem indicado abaixo descrito: Um veículo marca/modelo Chevrolet/Vectra Sedan Elegance Ano de fabricação 2006, placas HSG3896, Renavam 00883520281, cor preta, chassi 9BGA869W0GB217645 com amassados pequenos nas portas do lado do passageiro, com rascho no manô em bom estado de conservação e em funcionamento, avaliado por estimativa em R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Feita à penhora e avaliação acima descrita, nomeei como fiel depositário JACKSON GONÇALVES DA SILVA, CPF 383851318-50 que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o(a) eu, Oficial de Justiça, de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo competente, na forma e sob as penas da lei. Em seguida, para constar, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO


